



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 015/15

DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 83 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.683	Fundo Municipal de Saúde Hospital Regional - Contrapartida Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Hospital Regional - Contrapartida		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		Soma.....	200.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 76 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.676	Secretaria Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Gestão Administrativa da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		Soma.....	200.000,00

RECEBIDO

Em 03/03/15 Horas 09:20

Carle
Encarregado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

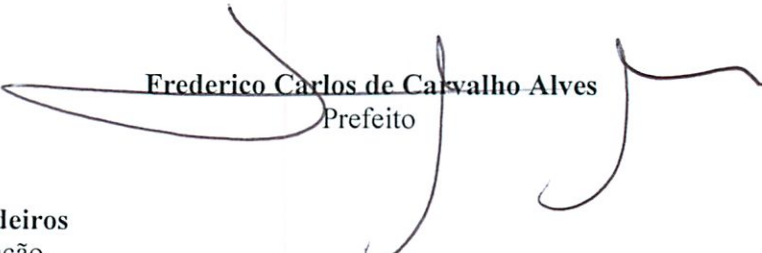
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 015/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para contrapartida da obra do Hospital Regional.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, diante disso estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a contrapartida da obra do Hospital Regional, uma vez que para o recurso do Convênio já existe a disponibilidade de caixa dentro da fonte de recurso específica, estando o mesmo empenhado até o final da execução da obra.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES -
Prefeito